

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7083/2008

Ementa

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE DIRETOR DE ESCOLA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

04/07/2008 05/07/2008 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 10023/2008 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

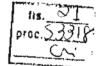
Observações

SERVIDORES - cargos

Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



LEI N.º 7.083, DE 04 DE JULHO DE 2008

Cria cargos públicos de Diretor de Escola.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de julho de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, o quantitativo do seguinte cargo de provimento efetivo, constante do Anexo I, da Lei n° 6.897, de 12 de setembro de 2007:

DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	DE	PARA
Diretor de Escola	V/G	82	95

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações: 13.01.12.361.0019.2089.3190.00.00 e 13.01.12.365.0019.2086.3190.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARÝ FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1